



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - SECIPS

A Assistente Social – CRESS 3050 da Secretaria da Cidadania e Promoção Social do Município de Viçosa do Ceará, consoante autorização da Secretária da Cidadania e Promoção Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do município de Viçosa do Ceará não possuir prédios próprios suficientes para servir de abrigo a pessoas desabrigadas e em estado de vulnerabilidade econômica e social necessitando, portanto, em recorrer à locação de imóveis para tal fim, ou seja, para o abrigo de família em necessidades extremas e urgentes de moradias. Após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por até sessenta meses, para servir de moradia para a Sra. Francisca Samira de Sousa Costa, RG 2008545024-7 e sua família.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel em caráter emergencial para servir de abrigo a família da Sra. Francisca Samira de Sousa Costa, RG 2008545024-7, que encontra-se em necessidade extrema e urgente de moradia, estando a mesma sob o risco de ficar sem teto, uma vez que sua renda familiar não é fixa, ela é diarista e cobra 25,00 por dia, o que configura insuficiência para manter suas despesas básicas e ainda pagar o aluguel, conforme consta no relatório social, em anexo.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparada no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel foi considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria da Cidadania e Promoção Social em sua demanda para servir de abrigo para a família da Sra. Francisca Samira de Sousa Costa, RG 2008545024-7, tem boa localização e está desocupado e disponível para ser locado.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis da localidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis na sede do município, conforme laudo de avaliação feito previamente, como segue:

1. Imóvel Bairro Santa Cecília e Adjacências, neste município, com área construída de 300 m²-valor da locação – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)..... VALOR POR M2 – R\$ 3,67
2. Imóvel Bairro Santa Cecília e Adjacências, neste município, com área de construção de 280m²-valor da locação–R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)VALOR POR M2 – R\$ 3,04
3. Imóvel Bairro Santa Cecília e Adjacências, neste município, com área de construção de 200m²-valor da locação–R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)VALOR POR M2 – R\$ 3,65

VALOR MÉDIO DA LOCAÇÃO POR M2 – R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

IMÓVEL LOCADO

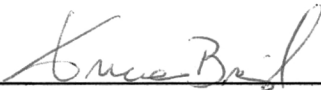
Imóvel na Rua Bela Vista, 135, Santa Cecília, Viçosa do Ceará

Área construída = 63m²

Valor solicitado = R\$ 200,00 (duzentos reais) – mensal

Valor da locação por m2 – R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

Viçosa do Ceará- Ce, 28 de junho de 2017.


Trícia Maria Marques do Brasil
Assistente Social – CRESS 3050